



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM EM 05.06.2017

Aos 05 dias do mês de junho de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Erechim a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001922-50.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria Mariza Scariot e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 02.01.1963

**Data da última correição realizada:** 27.06.2016

**Data de Implantação do PJe:** 13.11.2012

**Jurisdição:** Aratiba, Áurea, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios e Viadutos.

**Período Correcionado:** de 1º.01.2016 a 05.06.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.05.2016 a 30.04.2017.

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Deise Anne Longo	Juíza do Trabalho Titular	Desde 30.09.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 78ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho



da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
<b>Deise Anne Longo</b>	<b>Juíza Titular desde 30.09.2014</b>		Há 2 anos, 8 meses e 5 dias*
<b>Nelsilene Leão de Carvalho Dupin</b>	<b>16 a 22.05.2016</b>	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	7 dias
	30.05 a 05.06.2016	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	6 dias
<b>Luís Antônio Mecca</b> (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Erechim)	<b>23 a 29.05.2016</b> 28.11 a 04.12.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	7 dias 7 dias <b>14 dias</b>
	26.09 a 10.10.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) da Juíza Titular (sem pauta)	15 dias
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	<b>06 a 12.06.2016</b>	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	7 dias
<b>Paula Silva Rovani Weiler</b> (Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim a partir de 16.12.2016)	<b>14 a 27.11.2016</b>	Respondeu (cumulativamente) pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	14 dias
<b>Maurício Graeff Burin</b>	<b>09.01 a 05.02.2017</b>	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	27 dias
<b>Diogo Guerra</b>	<b>07 e 08.02.2017</b>	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
<b>Deise Anne Longo</b>	Férias	16.05 a 12.06.2016	28
		14.11 a 03.12.2016	20
		09.01 a 08.02.2017	30
	=	<b>78</b>	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	26.09 a 10.10.2016	<b>15</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Mariza Scariot	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	15.10.2015*



2	Rafael Zago da Silva	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	19.01.2015
3	Paulo Roberto Cardoso	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	07.01.2013
4	Paula Daniele Ribeiro da Silva	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	27.01.2014
5	Ivane Donde da Rosa Sostisso	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	07.06.1999
6	Bethania Pasa Delabeta	<b>Assistente (FC02)</b>	07.01.2016
7	Diego de Moraes e Silva	-	<b>27.09.2016</b>
8	Thomas Graebin Vogelmann	-	<b>22.11.2016</b>
9	Zenon Silva Nunes	-	<b>19.12.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.05.2017)

\* A servidora Mariza Scariot registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 17.09.2007 a 20.11.2012.

## 2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Ivanete Lourdes Piran	18.05.2012	<b>03.04.2016</b>	3 anos, 10 meses e 16 dias	Lotação na CCDF de Erechim

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.05.2017)

## 2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.05.2016 a 30.04.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Bethania Pasa Delabeta</b> (entrada em 07.01.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	1	<b>26</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	25	
<b>Diego de Moraes e Silva</b> (entrada em 27.09.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	3	<b>3</b>
<b>Ivane Donde da Rosa Sostisso</b>	-	-	-
<b>Mariza Scariot</b>	Curso ou Evento (CURS)	1	<b>1</b>
<b>Paula Daniele Ribeiro da Silva</b>	Curso ou Evento (CURS)	13	<b>13</b>
<b>Paulo Roberto Cardoso</b>	Curso ou Evento (CURS)	4	<b>4</b>
<b>Rafael Zago da Silva</b>	Curso ou Evento (CURS)	1	<b>1</b>
<b>Thomas Graebin Vogelmann</b> (entrada em 22.11.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	3	<b>3</b>
<b>Zenon Silva Nunes</b> (entrada em 19.12.2016)*	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
A servidora Ivanete Lourdes Piran desvinculou-se da Unidade Judiciária em 03.04.2016, portanto, antes do início do período considerado pelo MGD (1º.05.2016).			

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.05.2017)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

## 2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Fernanda Grando dos Santos</b>	Superior em Direito	desde 20.07.2015 até 19.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.05.2017)



### **3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD**

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Erechim, portanto, correspondem aos dados relativos ao **período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Erechim foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
<b>1ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	903	967	1.364	<b>1.078,00</b>

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (3ª colocada, dentre as 53 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de liquidação (8ª colocada) e ao acervo processual (12ª colocada); e os piores desempenhos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (51ª colocada), ao prazo médio entre a conclusão e à prolação da sentença (43ª colocada) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (39ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º Posto de São Sebastião do Cai	0,30	0,17	0,81	0,18	0,58	0,48	0,54	0,17	0,13	0,43	59%	0,25		
	2º 2ª Sapucaia do Sul	0,10	0,18	0,76	0,20	0,62	0,21	0,06	0,41	0,16	0,33	77%	0,26		
	3º 3ª Erechim	0,49	0,23	0,65	0,21	0,69	0,61	0,39	0,19	0,23	0,45	67%	0,30		
	3º 1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,25	0,79	0,22	0,60	0,38	0,50	0,19	0,18	0,41	72%	0,30		
	5º 1ª Gramado	0,21	0,16	0,86	0,26	0,71	0,29	0,02	0,21	0,19	0,36	88%	0,31		
	6º Farroupilha	0,38	0,34	0,80	0,28	0,75	0,49	0,17	0,18	0,18	0,43	74%	0,32		
	7º 2ª Lajeado	0,40	0,22	0,74	0,24	0,64	0,45	0,24	0,11	0,18	0,39	84%	0,33		
	8º 1ª Erechim	0,60	0,23	0,66	0,25	0,65	0,69	0,63	0,25	0,28	0,52	65%	0,34		
	8º 2ª Uruguaiana	0,05	0,18	0,86	0,37	0,67	0,18	0,06	0,26	0,24	0,34	99%	0,34		
	10º Posto de Marau	0,44	0,28	0,64	0,23	0,51	0,70	0,20	0,32	0,30	0,44	80%	0,35		
	10º 1ª Uruguaiana	0,02	0,38	0,83	0,33	0,71	0,17	0,05	0,18	0,21	0,33	105%	0,35		
	12º 1ª Lajeado	0,39	0,17	0,78	0,24	0,65	0,49	0,32	0,19	0,17	0,42	87%	0,37		
	12º 4ª Rio Grande	0,42	0,33	0,78	0,32	0,66	0,60	0,41	0,22	0,24	0,48	78%	0,37		
	12º Posto de Tramandaí	0,37	0,27	0,86	0,36	0,67	0,48	0,25	0,17	0,19	0,44	83%	0,37		
	15º 1ª Passo Fundo	0,42	0,34	0,77	0,32	0,65	0,57	0,31	0,23	0,33	0,47	81%	0,38		
	15º 2ª Sapiranga	0,37	0,30	0,71	0,32	0,46	0,66	0,60	0,32	0,28	0,49	77%	0,38		
	17º Posto de Nova Prata	0,46	0,28	0,77	0,24	0,66	0,72	0,62	0,24	0,25	0,52	75%	0,39		
	17º 4ª Novo Hamburgo	0,30	0,30	0,83	0,29	0,56	0,42	0,17	0,41	0,24	0,43	91%	0,39		
	17º 2ª Passo Fundo	0,33	0,34	0,83	0,33	0,72	0,43	0,42	0,25	0,31	0,47	83%	0,39		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

17ª	4ª Passo Fundo	0,38	0,26	0,72	0,24	0,62	0,61	0,27	0,16	0,21	0,42	93%	0,39
17ª	3ª Rio Grande	0,47	0,44	0,87	0,36	0,93	0,56	0,63	0,33	0,25	0,57	69%	0,39
22ª	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,39	0,77	0,27	0,44	0,72	0,22	0,29	0,30	0,47	86%	0,40
22ª	2ª Gramado	0,33	0,47	0,88	0,24	0,69	0,38	0,58	0,23	0,18	0,48	83%	0,40
24ª	2ª Pelotas	0,37	0,33	0,81	0,35	0,53	0,51	0,26	0,27	0,29	0,45	92%	0,41
25ª	1ª Sapiranga	0,31	0,20	0,64	0,28	0,36	0,59	0,25	0,74	0,47	0,47	89%	0,42
26ª	3ª Passo Fundo	0,32	0,28	0,76	0,30	0,69	0,51	0,31	0,22	0,26	0,43	99%	0,43
27ª	4ª Pelotas	0,22	0,31	0,79	0,30	0,61	0,31	0,15	0,29	0,25	0,39	115%	0,44
28ª	3ª Pelotas	0,25	0,43	0,80	0,36	0,49	0,33	0,03	0,46	0,29	0,41	111%	0,45
28ª	1ª Taquara	0,34	0,47	0,82	0,27	0,55	0,51	0,46	0,29	0,22	0,48	95%	0,45
28ª	3ª Taquara	0,33	0,40	0,84	0,26	0,54	0,46	0,71	0,41	0,21	0,52	88%	0,45
31ª	Ijuí	0,39	0,26	0,80	0,24	0,65	0,50	0,48	0,25	0,24	0,47	99%	0,46
32ª	2ª Bagé	0,32	0,40	0,80	0,36	0,56	0,52	0,32	0,32	0,40	0,47	99%	0,47
33ª	Santo Ângelo	0,28	0,22	0,84	0,38	0,68	0,35	0,47	0,36	0,26	0,46	103%	0,48
34ª	Montenegro	0,46	0,39	0,69	0,28	0,48	0,74	0,19	0,58	0,35	0,50	98%	0,49
34ª	2ª Taquara	0,29	0,48	0,83	0,28	0,64	0,60	0,43	0,52	0,26	0,52	93%	0,49
34ª	4ª Taquara	0,35	0,28	0,78	0,22	0,59	0,50	0,89	0,26	0,19	0,51	97%	0,49
37ª	Cruz Alta	0,54	0,41	0,72	0,35	0,63	0,72	0,38	0,27	0,51	0,53	95%	0,50
38ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,25	0,76	0,36	0,55	0,79	0,43	0,31	0,34	0,52	97%	0,51
39ª	2ª Novo Hamburgo	0,44	0,59	0,80	0,29	0,55	0,55	0,52	0,67	0,24	0,56	93%	0,52
39ª	5ª Novo Hamburgo	0,43	0,23	0,84	0,34	0,54	0,62	0,61	0,26	0,24	0,51	101%	0,52
39ª	3ª Sapiranga	0,32	0,37	0,88	0,35	0,66	0,46	0,89	0,18	0,20	0,53	98%	0,52
42ª	2ª Rio Grande	0,57	0,37	0,87	0,33	1,00	0,78	0,95	0,30	0,33	0,65	82%	0,54
43ª	1ª Novo Hamburgo	0,55	0,50	0,92	0,47	0,66	0,86	0,79	0,58	0,31	0,69	80%	0,55
44ª	Alvorada	0,63	0,37	0,83	0,35	0,83	1,00	0,93	0,22	0,24	0,66	85%	0,56
45ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,48	0,46	0,80	0,36	0,63	0,92	0,50	0,50	0,37	0,60	94%	0,57
46ª	1ª Bagé	0,45	0,37	0,81	0,38	0,60	0,64	0,60	0,29	0,52	0,55	105%	0,58
47ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,54	0,39	0,81	0,34	0,75	0,82	0,80	0,29	0,27	0,61	97%	0,59
48ª	3ª Novo Hamburgo	0,59	0,55	0,92	0,49	0,57	0,85	0,62	0,61	0,35	0,67	91%	0,61
49ª	1ª Pelotas	0,31	0,52	0,84	0,54	0,52	0,41	0,24	1,00	0,51	0,57	111%	0,63
50ª	São Jerônimo	0,62	0,24	0,74	0,42	0,50	0,98	0,76	0,80	0,43	0,68	94%	0,64
51ª	2ª Santa Maria	0,50	0,42	0,86	0,50	0,73	0,98	0,53	0,31	0,34	0,61	121%	0,74
52ª	1ª Santa Maria	0,49	0,65	0,89	0,55	0,80	0,57	1,00	0,32	0,31	0,65	115%	0,75
53ª	18ª Porto Alegre	0,22	0,56	0,92	1,00	0,66	0,57	0,37	0,73	1,00	0,65	139%	0,90
Média		0,38	0,34	0,80	0,33	0,63	0,56	0,43	0,39	0,29	0,50	90%	0,46



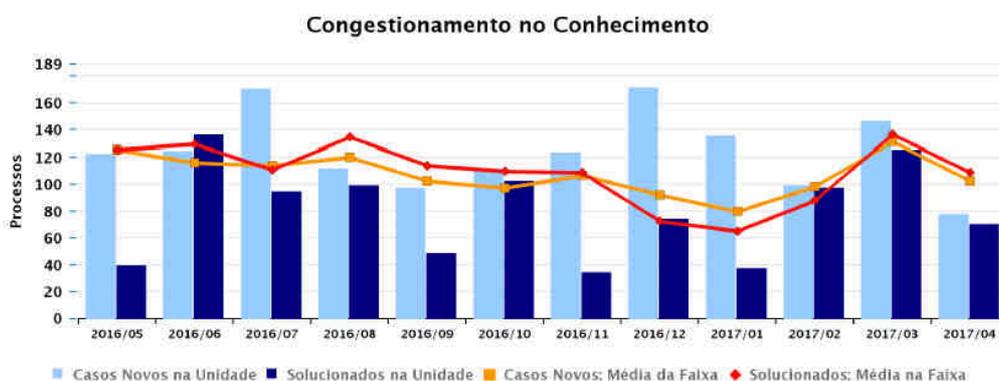
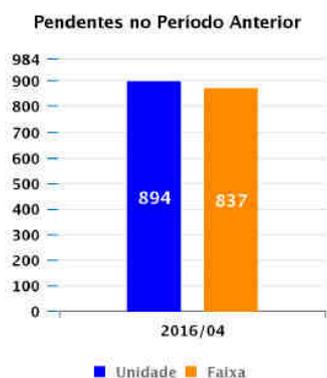
## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{955}{894 + 1.486} \right) \Rightarrow 0,6$$



	Casos novos (2016/05 a 2017/04)	Processos solucionados (2016/05 a 2017/04)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/05 a 2017/04)
<b>1ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	1.486	955	64,27%
<b>Média da faixa</b>	1.241,38	1.257,40	101,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Erechim, nos últimos doze meses, superou em 531 o de processos solucionados; desse modo, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,60) bastante superior à média da sua faixa de movimentação processual (0,38). Dessa forma, a unidade obteve o terceiro pior índice dentre as 53 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.486) na 1ª Vara do Trabalho de Erechim foi 19,71% superior à média na respectiva faixa processual (1.241,38). Por outro lado, o número de processos solucionados na Unidade (955) foi 24,05% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.257,40).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/04), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução (52,83%). Além disso, convém destacar que, no período de



30.04.2016 a 30.04.2017, houve uma queda de 32 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/04	2017/04	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	185	347	87,57%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	512	551	7,62%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	64	44	-31,25%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	133	101	-24,06%
<b>TOTAL</b>	894	1.043	16,67%

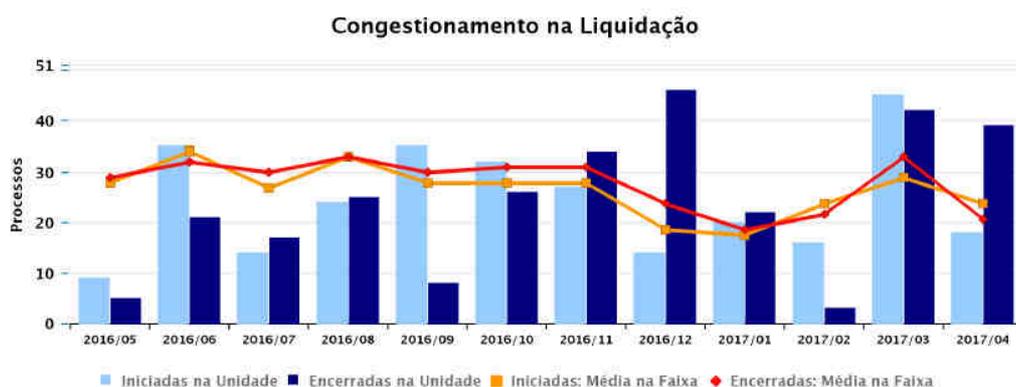
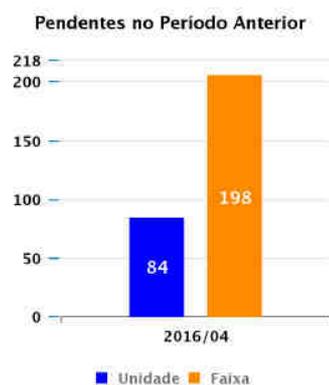
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

### 3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{288}{84 + 289} \right) \rightarrow 0,23$$



	Liquidações iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/05 a 2017/04)
<b>1ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	289	288	99,65%
<b>Média na faixa</b>	309,28	321,92	104,09%

Os dados acima indicam que, no período de 2016/05 a 2017/04, o número de liquidações iniciadas superou em 01 o de liquidações encerradas; entretanto, verifica-se ter havido redução



no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os meses de 2016/04 (84 processos) e de 2017/04 (67 processos). Tal fato evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado (ausência do lançamento da decisão homologatória da liquidação e/ou lançamento do início da fase de liquidação em casos em que esta fase é inexistente).

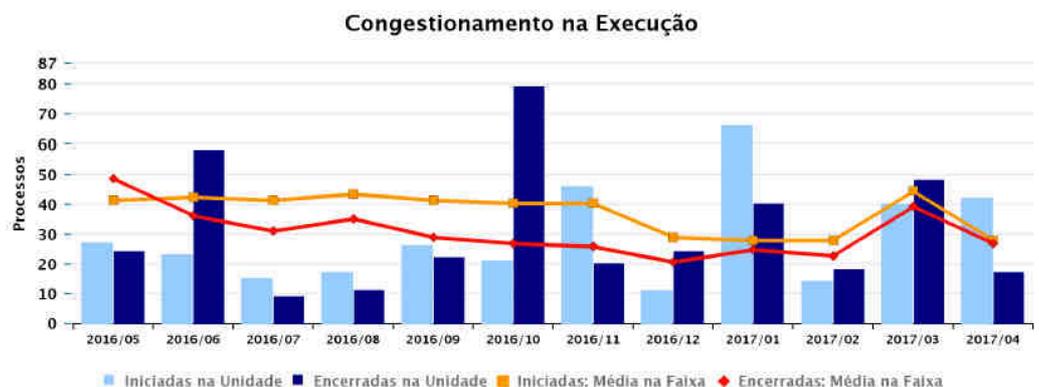
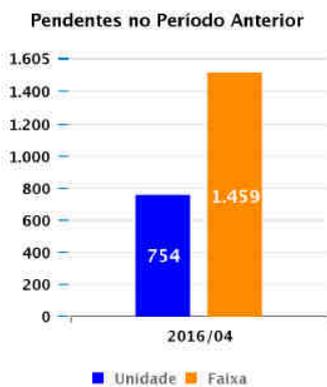
O índice de 0,23 nesse item reflete o bom desempenho da Unidade no período, ficando abaixo da média (0,34) das unidades de mesma faixa de movimentação processual e tendo o nono melhor índice dentre as 53 unidades com tramitação processual similar. Destaca-se, ainda, que os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária seriam ainda melhores se não tivessem sido prejudicados pelos equívocos constatados nos lançamentos na fase de liquidação.

### 3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{370}{754 + 348} \right) \rightarrow 0,66$$



	Execuções iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/05 a 2017/04)
<b>1ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	348	370	106,32%
<b>Média unidades similares</b>	435,49	353,87	81,26%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 106,32% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 81,26%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 4,56% superior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.



Em razão do significativo número de execuções finalizadas, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,66) foi menor do que a média das unidades com tramitação processual similar (0,80), encontrando-se na terceira colocação na sua faixa de movimentação

### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.757 + 78 + 743 + 49 + 6	⇒	<b>2.633</b>
---	---	---------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{2.633}{10.677}$	⇒	<b>0,25</b>
---	---	------------------------	---	-------------

#### Acervo



Situação	2016/04	2017/04	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.594	1.757	10,23%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	103	78	-24,27%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	754	743	-1,46%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	52	55	5,77%
<b>Total</b>	<b>2.503</b>	<b>2.633</b>	<b>5,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 5,19% no número de processos tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Erechim. Apesar disso, o acervo da Unidade Judiciária é o 12º colocado dentre as 53 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em abril de 2017, foi de 3.549,83 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 163 processos, o que importa em uma elevação de 10,23%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 25 processos, correspondendo a uma redução de 24,27%).

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

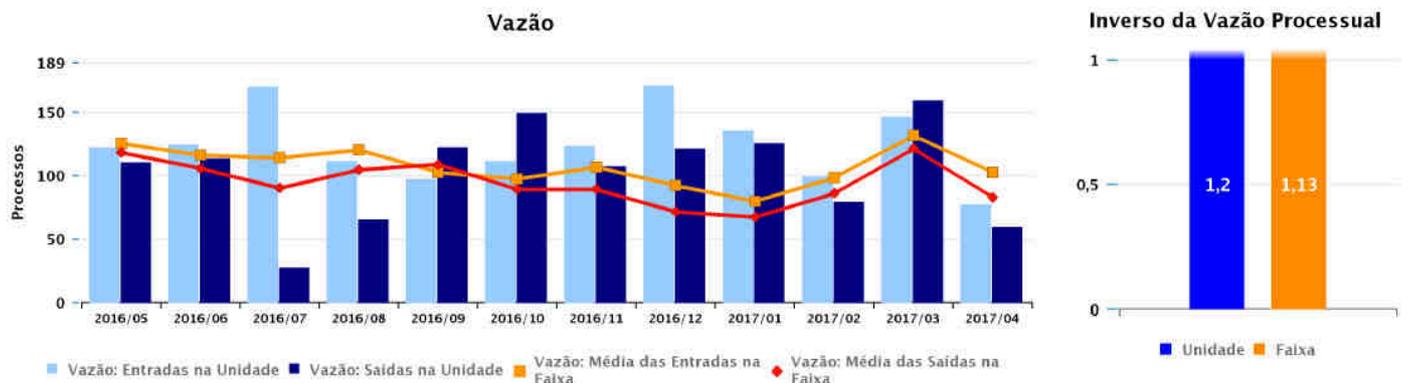
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.486}{965 + 271}$	→	1,2
--	---	---------------------------	---	-----

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,2}{1,85}$	→	0,65
---	---	--------------------	---	------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 250 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades, o que resultou em aumento no acervo da Unidade nos últimos doze meses. Face a essa elevação, o índice de vazão



processual da Unidade foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,63), sendo o 28º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar.

### 3.5 PRAZO MÉDIO

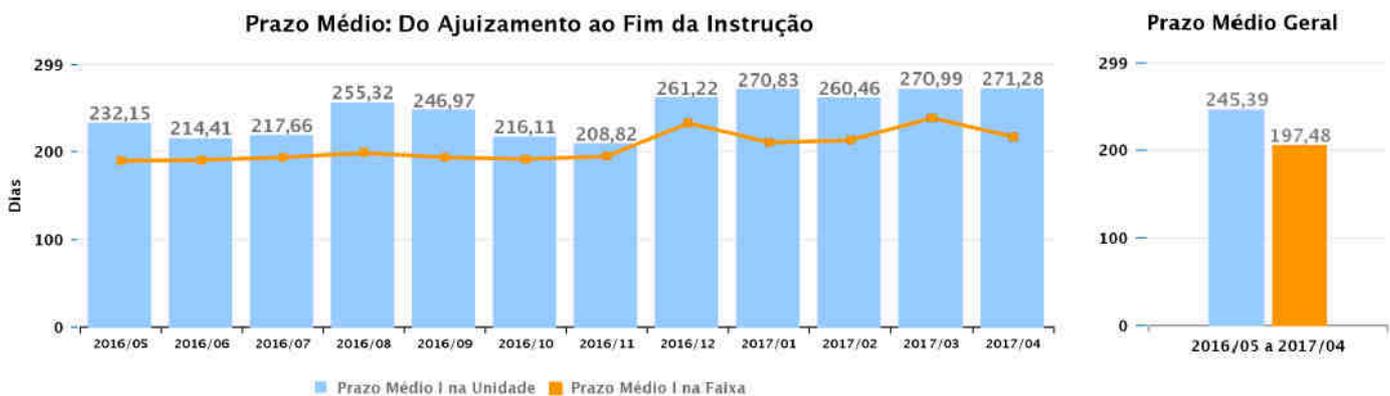
#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{245,39}{353,26}$	→	<b>0,69</b>
---	---	-------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 236,44 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 245,39 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 (aumento de 3,79%). Por sua vez, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 47,91 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual (197,48 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 39º colocado entre as 53 unidades com tramitação processual similar.

#### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{88,37}{139,28}$	→	<b>0,63</b>
---	---	------------------------	---	-------------

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 104,69 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 88,37 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 – lapso 27,97 dias mais moroso, contudo, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 43º colocado dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

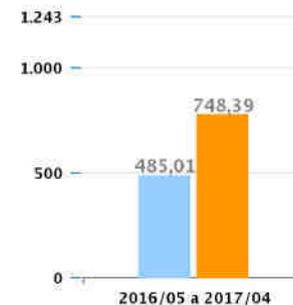
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{485,01}{1.904,58}$	→	<b>0,25</b>
---	---	---------------------------	---	-------------

**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 740,29 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 485,01 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 (redução de 34,48%). Esse resultado evidencia um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 748,39 dias.

O índice desse indicador foi o 17º colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 263,38 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{655,09}{2.308,83}$	⇒	0,28
---	---	---------------------------	---	------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 702,05 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 655,09 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 (queda de 6,69%). A Unidade apresenta, assim, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 674,14 dias.

O índice da Unidade foi o 31º colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 19,05 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,60 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,28 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,52
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 33º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação (0,23 – 8º colocado dentre as 53 unidades similares), ao acervo processual (0,25 - 12º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (0,25 – 17º colocado dentre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (0,69 – 39º colocado dentre as 53 unidades similares), à vazão processual (0,65 – 28º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio entre a conclusão e a sentença (0,63 – 43º colocado dentre as unidades similares).

### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ivane Donde da Rosa Sostisso	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
Mariza Scariot	01.05.2016	30.04.2017	365	1	364	1,00
Paulo Roberto Cardoso	01.05.2016	30.04.2017	365	4	361	0,99
Rafael Zago da Silva	01.05.2016	30.04.2017	365	1	364	1,00
Bethania Pasa Delabeta	01.05.2016	30.04.2017	365	26	339	0,93
Paula Daniele Ribeiro da Silva	01.05.2016	30.04.2017	365	13	352	0,96
Diego de Moraes e Silva	27.09.2016	30.04.2017	215	3	212	0,58
Thomas Graebin Vogelmann	22.11.2016	30.04.2017	160	3	157	0,43



Zenon Silva Nunes	19.12.2016	30.04.2017	133	0	133	0,36
<b>TOTAL</b>						<b>7,25</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Erechim, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.078 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Triunfo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,25}{11}$	→	65%
--	---	-------------------	---	-----

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 65%	→	0,34
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 8ª colocação dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

## 4 METAS

### 4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

**4.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



**META 1/2016 CNJ**

Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.333	859	<b>64,44%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**4.1.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

**META 2/2016 CNJ**

Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
607	598	<b>98,52%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**4.1.3 Meta 3:** “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

**META 3/2016 CNJ**

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
325	882	<b>36,85%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**4.1.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

**META 5/2016 CNJ**

Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
230	262	<b>113,91%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**4.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

**META 6/2016 CNJ**

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**4.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

**META 7/2016 CNJ**

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
<b>1º</b> WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	2



2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	7	11
4º	Caixa Econômica Federal	6	9
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	19	20
6º	Oi S.A.	0	5
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	10	15
8º	Claro S.A.	0	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
52	68	50	Meta não cumprida

## 4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**4.2.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017	%	Resultado
451	325	72,06%	Indicativo de não cumprimento da meta

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**4.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.04.2017	%	Resultado
827	742	89,72%	Meta ainda não cumprida

**4.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
133	299	44,48%	51%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**4.2.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 30.04.2017	Execuções baixadas* até 30.04.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
161	124	77,02%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**4.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta já cumprida</b>

**4.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	2
2º	Estado do Rio Grande do Sul	11	10
3º	Caixa Econômica Federal	9	12
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	20	21
7º	Claro S.A.	2	2
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	6
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0



META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.04.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
53	57	51	Indicativo de não cumprimento da meta

## 5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas terças-feiras (manhã e tarde), quartas-feiras (manhã) e quintas-feiras (manhã e tarde). A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 (U) 1 (CP) 3/5 (P)	4 (P)	25 (I)	-
Tarde	-	3/5 (P)	-	3/5 (P)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 02.06.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	14.09.2017	04.09.2017
Una Sumaríssimo	05.09.2017	12.09.2017
Instrução	21.06.2018	14.06.2018

Obs.1 sumaríssimo marcado para 17.10.2017, na pauta de prosseguimentos. Quanto aumenta a demanda de sumaríssimos, é criada pauta extra.

Obs.2 Nas férias da magistrada as pautas são remanejadas, ocupando-se as quartas-feiras no período da tarde.

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 02.06.2017)

### 5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	2015/05 a 2016/04		2016/05 a 2017/04		Variação
	Média Sumaríssimo	53,88	87,76	62,88%	
	Média Ordinário	60,46	81,38	34,60%	
	Média Geral	59,92	81,93	36,73%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação no seu prazo médio, de 53,88 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 87,76 dias, nos doze meses subsequentes



(aumento de 62,88%). A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 60,46 dias para 81,38 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 34,60%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	33,32	25,27	-24,16%
	Média Ordinário	200,64	202,75	1,05%
	Média Geral	<b>184,63</b>	<b>185,75</b>	<b>0,61%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 33,32 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 25,27 dias, nos doze meses posteriores (redução de 24,16%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 200,64 dias para 202,75 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 1,05%).

#### 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/05 a 2017/04					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Deise Anne Longo	843	428	84	10	<b>1.365</b>
Diogo Guerra	0	7	0	1	<b>8</b>
Felipe Jakobson Lerrer	21	11	2	0	<b>34</b>
Maurício Graeff Burin	44	31	11	2	<b>88</b>
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	17	12	2	0	<b>31</b>
<b>TOTAL</b>	<b>925</b>	<b>489</b>	<b>99</b>	<b>13</b>	<b>1.526</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

#### 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais **adiamentos de pautas deverão ser comunicados** à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

#### 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da



visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/05 a 2016/04			2016/05 a 2017/04		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de Declaração</b>	107	132	22	67	61	24
<b>Exceções de Incompetência</b>	9	6	6	9	10	3
<b>Antecipações de Tutela</b>	110	108	4	201	140	19
<b>Impugnações à Sentença de Liquidação</b>	23	16	16	33	17	19
<b>Embargos à Execução</b>	57	57	33	102	49	68
<b>Embargos à Arrematação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Embargos à Adjudicação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Exceções de Pré-executividade</b>	3	2	5	1	3	4
<b>TOTAL</b>	<b>309</b>	<b>321</b>	<b>86</b>	<b>413</b>	<b>280</b>	<b>137</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 413 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 33,66% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 12,77% na comparação entre os dois períodos, passando de 321 para 280; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 86 para 137 processos em abril de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (49,64%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015/05 a 2016/04		2016/05 a 2017/04		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	<b>Conciliação</b>	318	42,34	348	36,44
	<b>Julgado procedente</b>	9	1,20	5	0,52
	<b>Julgado procedente em parte</b>	280	37,28	354	37,07
	<b>Julgado improcedente</b>	63	8,39	88	9,21
	<b>Extinto</b>	2	0,27	5	0,52
	<b>Outras decisões</b>	0	0,00	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>672</b>	<b>89,48</b>	<b>800</b>	<b>83,77</b>
Sem exame de mérito	<b>Extinto</b>	36	4,79	62	6,49
	<b>Arquivamento (art. 844, CLT)</b>	24	3,20	40	4,19
	<b>Desistência</b>	17	2,26	26	2,72



	<b>Outras decisões</b>	2	0,27	27	2,83
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>79</b>	<b>10,52</b>	<b>155</b>	<b>16,23</b>
<b>TOTAL</b>		<b>751</b>	<b>100,00</b>	<b>955</b>	<b>100,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Verificou-se um aumento de 204 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 27,16% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 62,58 para 79,58 processos). Por outro lado, a produção nessa Unidade foi 24,05% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.257,40 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra uma redução no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha sido registrada uma elevação em números absolutos). Entre maio de 2015 e abril de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 318, representando 42,34% dos processos solucionados no período; já entre maio de 2016 e abril de 2017, o número total de conciliações passou para 348, o que corresponde a 36,44% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 535,89 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/05 a 2017/04				Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			SUBTOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
<b>Deise Anne Longo</b>	279	402	5	686	127	813
<b>Diogo Guerra</b>	4	3	0	7	2	9
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	11	9	0	20	4	24
<b>Luís Antônio Mecca</b>	9	0	0	9	4	13
<b>Maurício Graeff Burin</b>	33	20	0	53	7	60
<b>Nelsilene Leão de Carvalho Dupin</b>	9	8	0	17	4	21
<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>	3	0	0	3	5	8
<b>Sheila dos Reis Mondin Engel</b>	0	5	0	5	2	7
<b>TOTAL</b>	<b>348</b>	<b>447</b>	<b>5</b>	<b>800</b>	<b>155</b>	<b>955</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 01.06.2017, registram **120** processos com a Juíza Titular **Deise Anne Longo** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 17.06.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **120** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 02.06.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 01.06.2017. Mais de 30 dias à data da consolidação dos dados: 01.05.2017)*

## **6 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

No dia da inspeção, conforme a Diretora de Secretaria, estavam sendo expedidas as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 01 e 02.06.2017. As notificações para Procuradoria Regional Federal, a seu turno, são efetuadas semanalmente.

Em relação ao PJe, apurou-se, por amostragem, no dia da correição, que há, no processo 0020162-13.2016.5.04.0521, determinação de expedição de ofício datada de 18.05.2017, ainda pendente; no processo 0020122-94.2017.5.04.0521, determinação de expedição de ofício em 30.05.17, ainda pendente; e no processo 0020808-23.2016.5.04.0521, a expedição de ofícios determinada em 30.05.2016 foi cumprida em 02.06.17.

### **6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

No dia da correição estavam sendo cumpridos mandados assinados em 5 dias e as autorizações judiciais, precatórios e RPV's entre 7 e 15 dias.

Em relação ao PJe, no dia da correição verificou-se que no processo 0020162-13.2016.5.04.0521 houve determinação de expedição de ofício em 18.05.17, ainda pendente. Também foram apuradas determinações de expedição de ofícios nos processos 0020122-94.2017.5.04.0521 e 0020808-23.2016.5.04.0521, no dia 30.05.2017, no primeiro pendente de cumprimento, no segundo cumprido em 02.06.2017.

### **6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos na semana em que determinados, priorizando-se os exequentes, sendo que no dia da correição estavam sendo expedidos os alvarás determinados em 24.05.2017.

Analisando processos eletrônicos por amostragem, verificou-se que no de nº 0020954-35.2014.5.04.0521 houve determinação para expedição de alvará em 07.05.2017, cumprida em 10.05.2017; no processo 0020917-08.2014.5.04.0521, a expedição de alvará determinada em 30.05.17 ainda está pendente; e no processo 0020146-59.2016.5.04.0521, a determinação datada de 23.05.2017 foi cumprida em 04.06.2017.



## 6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A unidade recebe, em média, 30/40 petições no PJE e 10 nos processos físicos, que são apreciadas no prazo de uma semana, sendo que no dia da inspeção, estava sendo apreciado o protocolo dos dias 01 e 02.06.2017.

## 6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada após 24/48 horas do vencimento, constatando-se, quando da correição, que estavam sendo certificados os prazos com vencimento do dia 05.06.2017.

## 6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

No dia da correição foi informado pela Diretora de Secretaria que as remessas para o TRT são efetuadas semanalmente nos processos físicos e diariamente nos eletrônicos.

De outra parte, a análise por amostragem dos processos eletrônicos, verificou-se que no de nº 0020924-63.2015.5.04.0521, o último dia de prazo para contrarrazões foi em 30.07.2017, e a remessa dos autos ao TRT ocorreu em 18.08.2017; no processo 0021004-61.2014.5.04.0521, as contrarrazões foram apresentadas em 07.04.2017, e a remessa dos autos ocorreu três dias após, em 10.04.2017.

## 6.7 CONVÊNIOS

Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são utilizados todos os convênios disponibilizados. No dia da correição estavam sendo efetuadas as pesquisas BACEN determinadas em 01.04.2017 e 05.05.2017.

## 6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é realizado semanalmente.

## 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados. Conforme informações prestadas na data da correição, a inscrição no BNDT é efetuada após transcorrido o prazo para pagamento da dívida, e a retirada quando da extinção da execução.

BNDT			
	2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	93	155	66,67%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	15	103	586,67%



<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>720</b>	<b>824</b>	<b>14,44%</b>
---	------------	------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **01 processo** com execução encerrada e com devedor ainda inscrito no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0020950-95.2014.5.04.0521
<b>Situação processual:</b> em 29.03.2017, foi publicada decisão declarando extinta a execução, tendo em vista o cumprimento total da obrigação da executada, e determinando o arquivamento dos autos. <b>Histórico BNDT:</b> em 29.09.2016, a reclamada I.G. MONTAGENS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EPP foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 17.05.2017)

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1	Processo nº 0000032-75.2011.5.04.0521
<b>Situação processual:</b> consta do sistema inFOR a apresentação, em 24.06.2016, de <b>embargos à execução</b> pela reclamada. Em 19.08.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por não garantida o Juízo nos termos do art. 884 da CLT. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
2	Processo nº 0000690-36.2010.5.04.0521
<b>Situação processual:</b> consta do sistema inFOR a oposição, em 16.01.2015, de <b>embargos de declaração</b> pela reclamada. Em 21.01.2015, foi publicado despacho no qual o Juízo acolheu o incidente processual oposto. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0020401-51.2015.5.04.0521
<b>Situação processual:</b> consta do sistema PJe-JT a oposição, em 25.11.2015, de <b>embargos de declaração</b> pela reclamante. Em 16.12.2015, foi publicada sentença na qual o Juízo rejeitou o incidente processual oposto. Verifica-se, contudo, que não foi feita de modo correto no sistema a conclusão para a decisão do incidente, de modo que este segue constando como pendente de solução.	



4 Processo nº 0020530-22.2016.5.04.0521

**Situação processual:** em 30.05.2016, o reclamante apresentou pedido de **antecipação de tutela** inserto na petição inicial. Em despacho publicado no dia 01.06.2016, o Juízo indeferiu a tutela antecipatória pretendida, por ausência de verossimilhança das alegações e risco de irreversibilidade do provimento antecipado. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

5 Processo nº 0020045-56.2015.5.04.0521

**Situação processual:** consta do sistema PJe-JT a apresentação, em 06.02.2015, de **embargos à execução** pela reclamada. Em 23.09.2015, foi publicado despacho do qual resultou prejudicado o incidente processual oposto. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 18.05.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor, extraída em 19.05.2017, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que os **38 processos** constantes nessa listagem **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, razão pela qual é elogiável a rotina de trabalho da Unidade no tocante a esse aspecto da inspeção correcional.

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 13.11.2012.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 25.04 e 05.06.2017, data da correição. As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	22	-	-
	11	0020708-68.2016	15.12.2016
<b>Processos com petições avulsas</b>	03	0021468-17.2016	17.04
	02	-	-
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	-	-	-
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	03	0020457-16.2017	20.04
	-	-	-
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	10	0020156-40.2015	17.04
	14	0020157-54.2017	01.06
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	22	0020158-78.2013	20.04



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	05	0020026-16.2016	01.06
<b>Processos com audiências não designadas</b>	04	-	-
	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	80 09	- -	- -
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	1-Conhecimento	97 104	- -	- -
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	27 96	- -	- -
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	188 244	- -	- -
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	25 25	0020295-21.2017 0020148-29.2016	18.04 31.05
<b>Apreciar Urgentes</b>	1-Conhecimento	03 -	0020457-16.2017 -	20.04 -
<b>Apreciar dependência</b>	1-Conhecimento	03 01	0020456-31.2017 0020596-65.2017	25.04 02.06
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	28 -	- -	- -
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	15 01	0020955-83.2015 0020076-76.2015	18.04 03.06
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	01 06	0020471-97.2017 0021158-11.2016	25.04 05.05
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	04 05	0020472-82.2017 0020569-82.2017	25.04 02.06
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	14 11	- -	- -
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	23 38	- -	- -
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	04 04	0020321-13.2017 0020011-47.2016	21.04 02.06
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	- -	- -	- -
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2-Liquidação	02 02	0020859-34.2016 -	18.04 -
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	05 01	0020473-04.2016 0020537-48.2015	28.03 03.06
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	- 01	- 0020587-45.2013	- 01.06
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	3-Execução	09 -	- -	- -
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	3-Execução	04 06	- -	- -
<b>Aguardando pagamento de RPV Precatório</b>	3-Execução	01 02	- -	- -
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	105 108	- -	- -
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	19 31	0020426-98.2014 0020232-98.2014	20.04 31.05
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	47 39	- -	- -
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	- -	- -	- -



<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	27	0020578-15.2015	05.04
		12	0020128-38.2016	31.05
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	25	0020041-82.2016	20.03
		07	0020944-20.2016	18.05

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 25.04.2017 e na data da correição)

No dia da correição, a Unidade contava com 1.661 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 70 processos na fase de liquidação e 361 na de execução, além de 2.365 processos na aba Arquivados.

O agrupador “Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado” possuía, quando da inspeção, processos que já deveriam ter sido excluídos, a exemplo do registrado no quadro supra. Os demais agrupadores estavam atualizados, o que facilita o controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas são bem organizadas, tornando fácil a visualização e compreensão da movimentação dos processos eletrônicos. A movimentação processual, via de regra, observa prazos para execução dos atos processuais compatíveis com o acervo da Unidade e com a força de trabalho que dispões, de 65% do ideal.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0020856-79.2016.5.04.0521, 0020272-12.2016.5.04.0521 e 0020348-36.2016.5.04.0521, o prazo de um dia relativo à conclusão dos autos estabelecido no artigo 228 do CPC é regularmente observado.

#### 6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no item 3.2.2, o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses foi inferior ao número de liquidações iniciadas no mesmo período, o que, conseqüentemente, deveria indicar elevação no número de liquidações que aguardam encerramento – e não uma redução no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, **identificaram-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados**, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020773-34.2014.5.04.0521
<b>Situação processual:</b> trata-se de processo solucionado por conciliação em 30.07.2015, e no qual a reclamada foi notificada para comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo e o pagamento de honorários periciais. Diante da não comprovação do pagamento dos honorários periciais, foram determinados o lançamento da conta e a expedição de mandado de penhora. Em 10.05.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e, na mesma data (43seg depois), os movimentos “ <i>iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva</i> ” e “ <i>iniciada a execução trabalhista definitiva</i> ”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	
2	Processo nº 0020012-66.2015.5.04.0521
<b>Situação processual:</b> trata-se de processo solucionado em 20.04.2016, mediante a prolação de sentença líquida na qual o reclamado foi condenado ao pagamento de custas processuais e de honorários periciais. Em 31.05.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e, na mesma data (36seg depois), o movimento “ <i>iniciada a execução trabalhista definitiva</i> ”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18.05.2017)

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação prejudicam



sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000398-17.2011.5.04.0521
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> sentença publicada em 26.01.2016 (fls. 889/910, a carmim); partes intimadas em 29.01.2016 (fls. 912/914, a carmim); em 01.09.2016, a 5ª Turma apreciou apelos de ambas as partes (fls. 943/955), sendo certificado o trânsito em julgado da decisão em 22.09.2016 (fl. 956-v); em 17.10.2016 é iniciada a fase de liquidação, sendo oportunizado a ambas as partes a apresentação dos cálculos (fl. 957); encaminhados os autos ao perito, em 19.12.2016, que protocola petição requerendo a juntada de documentos do contrato de trabalho do autor e que são indispensáveis à elaboração dos cálculos (fl. 966); em 03.02.2017, o juízo determina que a primeira reclamada forneça os documentos (fl. 968); em 20.03.2017, tendo decorrido o prazo sem que os documentos fossem apresentados, o juízo determina a renovação da notificação (fl. 975); notificação expedida em 22.03.2017 (fl. 976); em 03.05.2017, sem que os documentos fossem apresentados, o juízo determina a notificação do perito para que informe no prazo e 10 dias se há possibilidade de elaboração da conta de liquidação com os documentos constantes dos autos (fl. 977), sendo dada ciência ao perito em 05.05.2017 (fl. 977-v).	
2	0000310-13.2010.5.04.0521 – execução unificada
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> em 05.04.2016, a SEEX dá provimento parcial ao agravo de petição para determinar o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel (fls. 397/401); decisão com trânsito em julgado certificado em 22.04.2016 (fl. 406-v); em 16.05.2016, o juízo determina a liberação da penhora e a venda judicial do box garagem (matrícula nº 48.207) (fl. 409); em 30.05.2016, o juízo ordena que a Secretaria observe a reserva de créditos referente ao processo 906/10, no qual tramita a execução unificada (fl. 416); intimada, a executada manifesta-se às fls. 428 e seguintes requerendo a suspensão da venda do box em leilão; em 07.07.2016, o juízo acolhe o pedido, suspendendo a execução em relação ao imóvel de propriedade de Marilene Capistrano, e redireciona a execução aos bens pertencentes as empresas do mesmo grupo econômico, bem como aos bens particulares dos sócios das pessoas jurídicas nominadas na decisão das fls. 543/544; determina, outrossim, a expedição de carta precatória para penhora; carta precatória para penhora expedida em 18.11.2016; em 09.02.2017, sem que tenha havido retorno dos deprecados, o juízo confere prazo de mais 60 dias para que sejam solicitadas informações (fl. 568); em 16.02.2017, a Vara de Santana do Livramento requer informações acerca de valores e do imóvel objeto de penhora (fl. 569), sendo determinada a atualização dos valores e a remessa de cópia da matrícula do imóvel (fl. 570); manifestação da executada em 21.03.2017 (fls. 571/600); despacho em 04.05.2017, indeferindo o quanto requerido, por ora pela reclamada Marilene Capistrano (fl. 642); em 05.05.2017, é juntada a carta precatória que tramitava perante a 2ª Vara do Trabalho de Santarém, na qual resta certificado a impossibilidade de cumprimento quanto à penhora do bem indicado (fl. 645,v, a carmim).	
3	0039300-10.2009.5.04.0521
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar, destacando-se que o despacho juntado aos autos de forma equivocada (fl. 305, a carmim) foi devidamente certificado à fl. 312, sendo desconsiderados os atos dele decorrentes nos termos da decisão de mesma folha. <b>Movimentação processual:</b> em 30.07.2014, o juízo homologa o acordo entabulado entre as partes, suspendendo o andamento do feito até 30.10.2015 (fl. 297); em 20.01.2016, o juízo, entendendo que o acordo foi cumprido, determina a intimação da segunda reclamada para pagamento dos débitos remanescentes (fl. 306, a carmim); notificação expedida em 05.04.2016 (fl. 314) e efetivada por oficial de justiça na data de 14.04.2016 (fl. 315-v); transcorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, são feitas as tentativas de constrição de bens e valores (fls. 318/321); em 27.05.2016, o juízo determina a expedição de mandado de penhora (fl. 322); mandado expedido em 19.09.2016 (fl. 324); em petição de 19.12.2016, a sócia executada informa o encerramento das atividades da empresa e requer parcelamento dos valores ainda devido (fl. 325), o que é deferido pelo juízo em	



21.01.2017 (fl. 328); a executada deposita a primeira parcela em 06.03.2017 (fl. 331); em 18.04.2017, o juízo determina a notificação da executada para que comprove o pagamento da segunda parcela (fl. 337); notificação expedida em 08.05.2017 e cumprida pelo oficial de justiça em 09.05.2017 (fl. 341).

4

0000173-94.2011.5.04.0521

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: em 21.01.2016, o reclamante é notificado para tomar ciência da baixa da carta precatória expedida e manifestar-se sobre o prosseguimento do feito (fl. 228); em 13.04.2016, o autor requer seja realizada pesquisa via Renajud (fl. 232); em 15.05.2016 o juízo determina a pesquisa via convênios Bacenjud e Infojud (fl. 233); pesquisas realizadas em 23.05.2016 com parcial sucesso quanto à constrição de valores (fls. 235/251); em 27.05.2015, o juízo determina a conversão do valor em penhora e a intimação do sócio executado (fl. 252); notificação expedida em 06.06.2016 (fl. 254), sem sucesso na localização do destinatário; em 23.08.2016, ordenada a expedição de carta precatória para notificação do executado (fl. 259); CP expedida em 05.09.2016 (fl. 260); em 07.12.2016, determinada a expedição de ofício ao juízo deprecado para que preste informações acerca do andamento da carta precatória (fl. 262); petição da vara deprecada em 18.04.2017, noticiando a não localização do sócio executada e requerendo informações acerca do prosseguimento (fl. 279-v); em 05.05.2017, o juízo informa dois endereços para cumprimento da notificação do executado (fl. 283).

5

0000405-09.2011.5.04.0521

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: cuida-se e execução de acordo firmado em audiência de 01.08.2012, no qual a reclamada pagaria ao reclamante R\$ 9.000,00 por conta de créditos decorrentes de alienação de imóvel autorizada em processo 0000100-69.2011.5.04.0571, em trâmite na Vara de Soledade/RS; no período objeto de correção, não tendo sido satisfeito o acordo, em 04.03.2016, o juízo determina a renovação do ofício à Vara de Soledade solicitando informações acerca da transferência de valores já requisitados (fl. 257); ofício expedido em 15.03.2016 (fl. 258); em 20.06.2016, o juízo ordena seja oficiado o juízo deprecado de Rolim de Moura para que transfira a integralidade dos valores penhorados junto aos Municípios de Novo Horizonte D'Oeste e Nova Brasilândia D'Oeste (fl. 260); ofício reiterado em 01.09.2016 (fl. 266) e novamente em 14.03.2017 (fl. 271); em 02.05.2017, ante a certidão da fl. 275, o juízo determina que seja aguardada a decisão definitiva do agravo de petição nos autos do processo de nº 0000589-62.2011.5.04.0521 e ainda quanto ao processo de nº 0000100-69.2011.5.04.0571.

6

0000925-32.2012.5.04.0521

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: com apelos de ambas as partes, os autos são remetidos ao Regional em 01.03.2016 (fl. 494); em 04.08.2016, a 8ª Turma aprecia os recursos (fls. 497/509), sendo certificado o trânsito em julgado em 22.08.2016 (fl. 510-v); em 19.10.2016, é iniciada a fase de liquidação, sendo oportunizado às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fls. 518/519); a reclamada apresenta a conta em 01.02.2017 (fls. 529/543); intimado em 13.02.2017, o reclamante concorda com o cálculo em 02.03.2017 (fl. 574); o juízo homologa os cálculos de liquidação em 01.04.2017 (fl. 575); em 05.04.2017, o reclamante requer a liberação do depósito recursal em seu favor (fl. 576); em 08.05.2017, expedida notificação à reclamada para pagamento (fl. 583).

7

0000923-96.2011.5.04.0521

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: em 11.12.2015, é expedida citação (fl. 581); em 25.01.2016, a reclamada protocola embargos à execução (fls. 585/598); recebidos os embargos em 30.01.2016 (fl. 600); intimada, a reclamante apresenta resposta em 22.02.2016 (fls. 603/604); conclusos para julgamento em 12.03.2016 (fl. 605); decisão em 31.03.2016 (fls. 607/609); em 18.05.2016, com o trânsito em julgado da decisão, o juízo determina a retificação dos cálculos (fl. 614); novos cálculos em 28.06.2016 (fls. 616/631); em 22.08.2016, as partes, em petição conjunta, firmam acordo (fls. 640/641); homologação pelo juízo em 17.10.2016 (fl. 650); notificações expedidas às partes em 18.10.2016 (fls. 651/652); em 07.02.2017, tendo transcorrido o prazo para comprovação do pagamento das demais despesas processuais, o juízo determina a intimação da reclamada para pagamento (fl. 655); em 04.04.2017, é determinada a renovação da notificação para pagamento das despesas, sob pena de penhora (fl. 657); notificação expedida em 08.05.2017 (fl. 660).

8

0000777-21.2012.5.04.0521

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: em 03.02.2016, a 2ª Turma do Regional apreciou os apelos de ambas as partes (fls.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

644/650); certidão de trânsito em julgado em 23.02.2016; em 07.03.2016 é iniciada a fase de liquidação, sendo oportunizado a ambas as partes a apresentação dos cálculos (fls. 652/654); encaminhados os autos ao perito, em 23.06.2016, o laudo é protocolado em 13.07.2016 (fls. 661/674, a carmim); cálculos homologados em 26.07.2016 (fl. 675); notificação à reclamada para pagamento em 12.09.2016 (fl. 677, a carmim); em 21.09.2016, o juízo determina a expedição de ofício ao Juízo Federal de Erechim solicitando a reserva de valores resultantes da venda do bem leiloadado (fl. 681, a carmim); ofício expedido em 22.09.2016 (fl. 683, a carmim); diligência cumprida pelo oficial de justiça em 21.10.2016 (fl.683, a carmim, verso); em 01.11.2016, o juízo ordena seja procedida a penhora em relação a ambas as reclamadas (fl. 684, a carmim); manifestação do autor protocolada em 19.01.2017 (fls. 685/686); ofício da 1ª Vara Federal de Erechim (fl. 687, a carmim); em 30.01.2017, o juízo determina a atualização dos débitos para que sejam informados a 1ª Vara Federal de Erechim (fl. 688, a carmim), além da expedição de carta precatória para penhora dos créditos das executadas junto à empresa Vigor Alimentos (fl. 688, a carmim); ofício expedido em 02.02.2017 (fl. 690, a carmim), e carta precatória para penhora em 14.02.2017 (fl. 691, a carmim); carta precatória retorna com certidão do oficial de justiça informando a inexistência de créditos e a rescisão do contrato entre as empresas em abril de 2016 (fl. 695-v); guia de depósito de valores oriundos da Vara Federal (fl. 698, a carmim); em 29.03.2017 o juízo determina a liberação dos valores (fl. 699); manifestação do autor (fls. 703/704); alvará expedido valor parcial ao autor em 08.05.2017 (fl. 714, a carmim); a execução permanece em relação ao saldo.

9

0000922-77.2012.5.04.0521

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar.

**Movimentação processual:** em 24.06.2014, a 6ª Turma apreciou apelos de ambas as partes (fls. 519/529), tendo segundo o reclamado, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, interposto Recurso de Revista, ao qual foi dado seguimento (fls. 542/543); no período objeto de correição, a reclamante requer a execução provisória da sentença (fl. 576), sendo deferida em 23.05.2016 (fls. 661/663); notificações expedidas em 07.06.2016 (fls. 664/666), e tendo transcorrido o prazo sem manifestação, os autos foram encaminhados ao perito; laudo contábil apresentado em 30.08.2016 (fls. 668/738); em 11.10.2016, o juízo determina a notificação das partes para ciência dos cálculos do perito (fl. 739); homologados os cálculos de liquidação em 20.12.2016 (fl. 767); em 11.02.2017, é expedida notificação ao primeiro reclamado para pagamento (fl. 769); em petição de 28.03.2017, a reclamante requer a execução forçada com a penhora de bens (fls. 770/771); em 06.04.2017, o juízo autoriza a penhora (fl. 773); em 08.05.2017, é feita pesquisa para construção de valores nas contas bancárias do primeiro reclamado e veículos (fls. 776/777).

10

0000213-76.2011.5.04.0521

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar.

**Movimentação processual:** em 28.11.2015, considerando o esgotamento do patrimônio do devedor principal, o juízo determina o redirecionamento da execução para o devedor subsidiário e a sua citação para pagamento (fl. 475); notificação expedida em 02.12.2015 (fl. 476); manifestação da segunda reclamada em 21.01.2016 (fls. 478/482); em 03.02.2016, o juízo mantém a decisão anterior, ordenando a intimação da segunda reclamada para pagamento (fl. 484); notificação expedida em 10.02.2016 (fl. 485); em 26.02.2016, a executada requer o parcelamento da dívida (fl. 487), com o que concorda o autor na sua manifestação em 02.03.2016, fl. 489; em 08.03.2016, o juízo defere o parcelamento, determinando a intimação da reclamada para que deposite a primeira parcela em 05 dias (fl. 490); notificação expedida em 14.03.2016 (fl. 491); em 18.03.2016, a segunda reclamada junta comprovante de depósito relativamente a primeira parcela (fls. 492/495); em manifestação de 28.03.2016, a segunda demandada se opõe a aplicação dos critérios de atualização monetária da dívida consoante a OJ nº 01 do TRT 4ª Região, sendo a sua tese acolhida conforme despacho em 30.03.2016, fl. 501; alvará expedido ao autor em 04.04.2016 (fl. 505); o reclamante interpõe agravo de petição em 08.04.2016 (fls. 507/510, recebido em 18.04.2016 (fl. 511); notificações expedidas em 19.04.2016 (fls. 512/513); contrarrazões em 05.05.2016 (fls.520/523); remessa ao TRT em 08.07.2016 (fl. 548); agravo de petição julgado pela SEEX em 09.08.2016 (fls. 551/558); trânsito em julgado da decisão certificado em 25.08.2016 (fl. 559-v); em 07.09.2016 o juízo determina a adequação da conta à decisão transitada em julgado (fl. 578); em 31.10.2016, diante do deferimento da recuperação judicial da empresa, e atualizada a conta, o juízo determina a citação da executada para, querendo, opor embargos, e no silêncio, deverá ser expedida certidão de habilitação de créditos (fl. 582); o perito nomeado apresenta o saldo da dívida atualizado conforme os critérios definidos na decisão do agravo de petição (fls. 584/599); a Secretaria da Vara deduz as parcelas pagas do valor total (fls.602/617); citação expedida em 23.03.2017 (fl. 618); expedida certidão de crédito em 08.05.2017 (fl. 620) e notificação.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.



## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0045600-22.2008.5.04.0521*1	20.10.2016
2	0000203-32.2011.5.04.0521*2	28.03.2017
3	0011500-75.2007.5.04.0521*3	02.05.2017
4	0000812-49.2010.5.04.0521*1	04.05.2017
5	0137000-83.2009.5.04.0521*3	05.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.05.2017)

\*1 Processos devolvidos ao arquivo em 19.01.2017, sem baixa das cargas aos advogados.

\*2 Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 11.05.2017.

\*3 Expedidas notificações para devolução dos autos.

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 19.05.2017, verificou-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

## 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, intimando-se o executado pela diferença.

## 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada. Referiu não ter havido qualquer mudança de procedimento a partir da vigência novo Código de Processo Civil.

## 7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Erechim encontra-se instalado em prédio próprio com instalações amplas, que atende plenamente as necessidades da unidade. É elogiável a organização da



Secretaria da 1ª Vara do Trabalho com excelente disposição do mobiliário, o que causa uma boa impressão para o público externo, além de facilitar a interação entre os servidores.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao acervo processual e ao prazo médio entre o início e o fim da execução; e os desempenhos insatisfatórios nos indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a sentença, os quais devem ser melhorados para evolução do índice de produtividade e também para atingir as Metas estabelecidas pelo CNJ.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 33º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do reduzido percentual da força de trabalho durante o período avaliado, a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,34, ocupando assim a 8ª colocação dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Destaca-se positivamente o aumento de audiências realizadas, bem como o aumento representativo de processos solucionados no período, aspectos que demonstram o empenho da equipe e magistrados, em especial a atuação da Juíza Deise Anne Longo.

Por outro lado, em relação à divergência no número de casos novos constatados no ano de 2016, o Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria informou que decorre da divergência de critérios na contabilização da distribuição de processos entre os Sistemas e-Gestão e PJe. Segundo o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, devem ser considerados os casos novos recebidos por distribuição e por redistribuição no e-Gestão, ao passo que o PJe efetua o balanceamento da distribuição de acordo com o efetivo acervo da unidade. Dessa forma, quando um processo é distribuído originariamente para a 1ª Vara do Trabalho de Erechim, por exemplo, e posteriormente redistribuído para a 2ª Vara do Trabalho de Erechim, ele é contabilizado pelo e-Gestão nas duas Varas do Trabalho, mas de fato está tramitando na 2ª Vara. Dito Assessor informou, ainda, que não obstante a divergência no número de casos novos apresentada pelo e-Gestão (que atende aos critérios definidos pelo CSJT), a distribuição de processos no Foro de Erechim está equilibrada.

Além disso, mostra-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser bom o andamento dos processos na Unidade, com ressalva das pesquisas no Bacenjud. Destaca-se o zelo da unidade na movimentação no Sistema inFOR, uma vez que na análise prévia realizada no item 6.10.2 está sendo mantida a situação regular dos processos.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada, apresentando um bom fluxo processual.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPR.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade, decorrente do empenho e comprometimento dos servidores, fatores que se refletem diretamente no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pela Magistrada e servidores a esta Corregedoria, no curso da inspeção.



## **8 RECOMENDAÇÕES**

### **Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 4.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados apurados até 30.04.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

### **Item 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida (item 4.1.3) e que os dados apurados até 30.04.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

### **Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)**

Considerando-se que os dados apurados até 30.04.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Destaca-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2016 foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### **Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2017)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a do ano de 2016 não foi cumprida (item 4.1.6), e que os dados apurados até 30.04.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

### **Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Recomenda-se a Unidade Judiciária que mantenha sempre todos os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior.



## **9 DETERMINAÇÕES GERAIS**

### **Item 6. 9 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 6.9.

### **Item 6.10.4 (Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação)**

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “*Análise de Liquidação*”, mediante o registro da tarefa “*Iniciar Liquidação*”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0020773-34.2014.5.04.0521 e nº 0020012-66.2015.5.04.0521. Caso os processos tenham sido remetidos por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessas liquidações para evitar maiores distorções estatísticas.

### **Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)**

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

## **10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

### **10.1 SECRETARIA**

#### **Item 4.2.2 (Meta CNJ 2/2017)**

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 03 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “*A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo*”, disponível no sistema e-Gestão através do caminho “*e-Gestão → 1ª Instância → 3 – Relatórios Gerenciais → A – Das Varas do Trabalho → 1 – Conhecimento → 3 – Pendentes de Solução*”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “*Município-Vara (Todos os Valores)*▼”, não somente na aba “*1. Resumo por Ano do Processo*”, mas também na aba “*Lista de Processos*”.



### Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

### Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão do devedor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) no processo nº 0020950-95.2014.5.04.0521, com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

### Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 19.08.2016, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo nº 0000032-75.2011.5.04.0521;
- b) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 21.01.2015, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração opostos pela reclamada e da decisão que acolheu o referido incidente processual no processo nº 0000690-36.2010.5.04.0521;
- c) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe-JT, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020401-51.2015.5.04.0521;
- d) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020530-22.2016.5.04.0521, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- e) acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo 0020045-56.2015.5.04.0521 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (Embargos à Execução)*”.



### **Item 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

## **10.2 JUÍZES**

### **Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se que a Juíza **Deise Anne Longo** profira as sentenças nos processos concluídos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

## **11 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 05.06.2017, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Estiveram presentes os advogados Ramon Fabro (OAB/RS 057421) e Aline Farina (OAB/RS 077275) representantes da Subseção da OAB local, e a advogada Karine Schultz Weiers (OAB/RS 057421), além do executado no processo n. 0000806-68.2012.5.04.0522, Sr. Albino Helly Parenti.

## **12 PRAZO PARA RESPOSTA**

**12.1 A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**12.2 A Juíza Deise Anne Longo** deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

## **13 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria Mariza Scariot e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno  
Corregedora Regional**